PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.509/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MERIAN DA SILVA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MERIAN DA SILVA FERREIRA, localizado na folha 16, Quadra 05, lote nº 18, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01-C, pelo lado esquerdo com o lote nº 19, frente para V-166, fundos com quem de direito, medindo 09:00mts de frente por 45:00mts de lateral direita, com 45:00mts de lateral esquerda, 09:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=